



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00013977/2017-99

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2018/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 386/387 nos autos do **Processo Administrativo nº 00013977/2017-99**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, especificado(s) no item 2, de acordo com o Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2018/CPP/ALE/RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 08.786.974/0001-54**, com sede na Rua das Orquídeas nº 5424, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.806-102 - Fone: (69) 3229-1949/981116246, representante legal, Brenda Karolina da Costa Souza, RG nº 1201052 – SESDEC/ RO e do CPF nº 020.159.152-90, e-mail: rbmonteiro_ltlda@hotmail.com.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR-UNIT
1	Cera líquida para piso; princípio ativo polímero acrílico, cera polietilenica, emulsionante plastificante e conservante. Composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso; outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor vermelha ; acondicionado em frasco com 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	FR	100	POLITRIZ	4,00
2	Solução ácida limpadora , detergente desinfetante ácido (limpa cerâmica), contendo 1 litro	FR	300	POLITRIZ	8,00
3	Hidróxido de sódio , aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-732. frasco com 1kg	FR	30	FORTT	18,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

4	Lustra móveis , 200 ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, alifáticos, fragrância e água.	FR	350	YPE	4,66
5	Cera líquida para piso; princípio ativo polímero acrílico, cera polietilenica, emulsionante plastificante e conservante. Composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso; outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor INCOLOR ; acondicionado em frasco com 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	UND	250	POLITRIZ	4,00
6	Naftaleno aspecto físico branco , ponto fusão 80 c insolúvel em água, aplicação repelente em traças e baratas (naftalina) Pacote com 500gr.	PCT	320	POLITRIZ	34,00
7	Garrafa térmica de pressão , com capacidade de 1,8 litro; revestida em aço inox fosco; ampola de vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; sistema que evita pingos	UND	40	INVICTA	78,72

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se *houver*).

Porto Velho-RO, 06 de março de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Brenda Karolina da Costa Souza
Representante Legal
R. B. MONTEIRO LTDA - EPP